



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 437, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa de limpeza/remoção de entulho e retirada do telhado de imóvel pertencente ao Coren-PB.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 15/2021/ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA/COREN-PB, que trata sobre a necessidade de limpeza e remoção de entulho em imóvel pertencente ao Coren-PB;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 869ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 19 de outubro de 2021 e o que consta no processo de nº 7161/21.


**DECIDEM:**

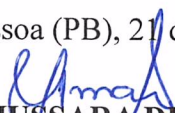
**Art. 1º** Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação para contratação de empresa de limpeza/remoção de entulho e retirada do telhado de imóvel pertencente ao Coren-PB, nos termos do solicitado no memorando de nº 15/2021.

**Art. 2º** Acionar a Defesa Civil Municipal para atuação diante do que consta no processo administrativo de nº 7161/2021.

**Art. 3º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021 e demais normas aplicáveis ao caso.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 21 de outubro de 2021.  
  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB